

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0702/92

INTERESSADO : CLÁUDIO SADAO KAWAKAMI

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 952/92 CETG "D" APROVADO EM 29/07/92

COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Medicina do ABC de Santo André indica para lecionar, a partir de 24/04/92, a disciplina "Pediatria e Puericultura", no Curso de Graduação em Medicina.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 1071/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Cláudio Sadão Kawakami para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura, na Faculdade de Medicina do ABC em Santo André.

São Paulo, 17 de julho de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano  
Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Cleusa Pires de Andrade e Maria Eloísa Martins Costa - "ad.hoc".

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de julho de 1992.

a) CONSº CELSO DE RUI BEISIEGEL  
No exercício da Presidência da CETG